L E I Nº. 8 4 7

SÚMULA:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a DOAR uma verba no valor de NCZ$.2.000,00(Dois mil cruzados novos) ao GRUPO DE ESCOTEIROS ARARAS DE CAMBARÁ e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, e EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO,RESPECTIVAMENTE A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º.- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a DOAÇÃO de uma verba no valor de NCZ$.2.000,00(Dois mil cruzados novos) ao GRUPO DE ESCOTEIROS ARARAS DE CAMBARÁ.

Parágrafo Único:- A DOAÇÃO constante do "caput" deste artigo será destinada a ajuda na construção da Sede da referida entidade.

Artigo 2º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal da cidade de Cambará, Estado do Paraná, em 08 de julho de 1.989.

- Mohamad Ali Hamze -
= PREFEITO MUNICIPAL =

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
Est. do Paraná